



## PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162 / 3253-1225 / 3253-9000 – [advocacia@quadra.sp.gov.br](mailto:advocacia@quadra.sp.gov.br)

---

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 Protocolado sob o nº 158/2017

#### **Aditivo Contratual de Renovação de Locação de Imóvel Não Residencial**

**Aditivo Contratual de Renovação de Locação de Imóvel NÃO RESIDENCIAL, que entre si celebram o Município de Quadra, e o senhor João Batista Miranda e sua esposa Benedita de Campos Miranda.**

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Quadra/SP, CEP: 18255-000, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representado por seu prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o senhor João Batista Miranda e sua esposa Benedita de Campos Miranda, residentes e domiciliados à Praça Chico Vieira, nº 49, Centro, Cep: 18270-000, QuadraSP, doravante designados **LOCADORES**; **Tem entre si justo e contratado**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior que a modificou, à renovação de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O contrato de locação NÃO RESIDENCIAL firmado entre as partes acima identificadas, iniciou-se na data de 01/01/2016, com prazo determinado de 12 (doze) meses e previsão de término em 31/12/2016.



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162 / 3253-1225 / 3253-9000 – [advocacia@quadra.sp.gov.br](mailto:advocacia@quadra.sp.gov.br)

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

De comum acordo entre Locatário e Locadores, ajustam a renovação do contrato de locação, estabelecendo novo prazo, determinado de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 e término previsto na data de 31/12/2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global do Contrato de Aluguel, devido ao reajuste realizado com base no IPCA, passou a ser de R\$ 12.081,26 (doze mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.006,77 (um mil, seis reais e setenta e sete centavos), cada, a serem pagas até o dia quinze (15) de cada mês subsequente ao vencido.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes à execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 552, de 11 de dezembro de 2015, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.	02.02 – Secr. De Planej. Gestão Administrativa
Unidade Executora	02.02.02 – Diretoria Administrativa
Funcional Programática	04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.	3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros – PF

## **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo, todas as demais cláusulas do contrato não alteradas ou modificadas, independente de transcrição, em conjunto com as normas da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162 / 3253-1225 / 3253-9000 – [advocacia@quadra.sp.gov.br](mailto:advocacia@quadra.sp.gov.br)

---

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o Aditivo Contratual de Renovação de Locação de Imóvel em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 15 de fevereiro de 2017.

LOCATÁRIO:

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

LOCADORES:

**João Batista Miranda**

**Benedita de Campos Miranda**

TESTEMUNHAS:

1ª   
RG: 47313753-7

2ª   
RG: 42.608.026.9